IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025 www.santafedosul.sp.gov.br Ano V | Edição nº 876A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Processo Administrativo 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025 (compras.gov.br)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025 (sequência administrativa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2025

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025 (compras.gov)**, sequência administrativa nº 28/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada para reforma (Cadeiras Comuns e Longarinas) do mobiliário da Biblioteca Pública Municipal, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Compras, via e-mail: dispensa@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP. **CONTRATADA:** 27.105.545 LAIRTON CONRADO DE SOUSA JUNIOR. **OBJETO:** Visa-se contratação de empresa especializada para prestação de serviço – Aulas de Circo na modalidade “Tecido Acrobático”, com nove tecidos de 7 metros de comprimento e colchões de proteção para cada equipamento, possibilitando a prática de até 20 alunos por turno, sendo duas aulas semanais de uma hora cada, uma no período matutino e outra no vespertino, com sistema de climatização para atividades físicas e sonorização para ensaios, a serem realizadas no período de setembro a outubro. A empresa fornecerá o serviço no município de Santa Fé do Sul-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **ASSINATURA:** 24 de setembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2025 (1/2025 compras.gov) – CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO N° 1616/2025. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 659, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 12/2025 (Edital nº 25/2025), que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material/insumos de enfermagem e medicamentos, no qual a empresa **MED CENTER COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.258.980/0001-55, sagrou-se vencedora para o item 03;

CONSIDERANDO que, após a regular adjudicação do objeto e a devida convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a referida empresa manifestou recusa formal em assinar o instrumento, especificamente em relação ao item 03 (*Equipo Macrogotas para nutrição enteral*);

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada pela empresa, por meio de correio eletrônico datado de 29 de julho de 2025, foi a alegação de erro na formulação de sua proposta, tendo cotado produto com especificações distintas das exigidas no edital, o que inviabilizaria economicamente o cumprimento da obrigação;

CONSIDERANDO que, nos termos da Cláusula Décima Sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo ao Edital), a recusa em assinar a ata, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, configura infração administrativa passível de sanção;

CONSIDERANDO que tal conduta se amolda, em tese, à infração administrativa prevista no artigo 155, inciso V e VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação formal da Seção de Licitações, constante no Ofício SL (SEI 0066346), para a instauração do competente processo administrativo sancionador, a fim de apurar a responsabilidade da empresa e aplicar as sanções cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da empresa **MED CENTER COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.258.980/0001-55, referente ao **Pregão Eletrônico nº 12/2025**, para apurar a seguinte infração:

I. Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, após regular convocação, referente ao item 03 do certame.

Parágrafo único - A conduta descrita neste artigo infringe a Cláusula Décima Sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços e se amolda à previsão dos incisos V e VI do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Eventuais condutas cometidas pela empresa durante a tramitação do procedimento instaurado deverão compor estes autos, dispensando-se a abertura de novo processo administrativo.

Art. 3º - Com a instauração do processo administrativo sancionatório, ficarão incumbidos:

I – **À Comissão Permanente de Sindicância**: a autuação do processo, a notificação da empresa para, querendo, apresentar sua defesa no prazo legal, bem como a condução dos demais atos necessários à tramitação, instrução e conclusão do processo;

II – **À Procuradoria Jurídica**: a análise e elaboração de Parecer jurídico sobre os argumentos e atos processuais, opinando, fundamentadamente, sobre a regularidade do processo e a aplicação de eventuais sanções.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 24 de setembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Município de Santa Fé do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo**, **Diretor-Geral De Administracao**, em 25/09/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura**, **Prefeito**, em 25/09/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0094598** e o código CRC **5292D67E**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00001433/2025-88 SEI nº 0094598

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: MED CENTER COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** a empresa **MED CENTER COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.258.980/0001-55, participante do **Pregão Eletrônico nº 12/2025**.

PARA QUE TOME CIÊNCIA do teor contido na **Portaria nº 659, de 22 de setembro de 2025**, bem como dos demais atos que instruem os autos do Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00001433/2025-88, que autorizou a abertura de processo administrativo sancionatório, a fim de apurar a seguinte infração:

I. Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, após regular convocação, referente ao item 03 (Equipo Macrogotas para nutrição enteral) do certame.

A conduta descrita infringe a **Cláusula Décima Sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços** (Anexo ao Edital) e se amolda à previsão dos **incisos V e VI do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 12/2025 (Processo Administrativo nº 1241/2025)**.

A licitante, a partir desta **NOTIFICAÇÃO**, tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme preceituam os arts. 157 e 158 da Lei Federal n° 14.133/2021.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acesso externo dentro do prazo estipulado. A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI-CIDADES.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES (https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno). Caso tenha interesse, a empresa notificada deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a esta Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que poderá a licitante vir a sofrer as penalidades

administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156, como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, fundamentada em ações e/ou omissões previstas no art. 155 e nas supracitadas cláusulas do Edital.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa*fe*do_sul e enviada por e-mail.

Atenciosamente,

RODOLFO QUEIROZ MACHADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado**, **Procurador Juridico**, em 25/09/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0094657** e o código CRC **1DE4789C**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00001433/2025-88 SEI nº 0094657